



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 811036-7/2016

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão do Plenário realizada nesta data, decidiu por **REGULARIDADE** com **RESSALVA** e **DETERMINAÇÃO**, nos termos do voto da Conselheira Marianna Montebello Willeman.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 11 de maio de 2017.

SIMONE AMORIM COUTO

Secretária-Geral das Sessões
Matr. 02/3129